## CÂMARA MUNICIPAL

## DA

## **COVILHÃ**

## TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 08/2013

Da reunião ordinária pública realizada no dia 01 de Março de 2013, iniciada às 09,00 horas e concluída às 10,00 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	4
Agenda	4
Aprovação de Actas	4
Balancete	5
Despachos	7
DAG	9
DOP	14
DIL	18
DGU	20
DEASS	21
DCJD	22
Intervenção do Público	23
Aprovação em minuta	24
Votação das deliberações	24
Encerramento	24
Montante Global dos Encargos	24

## **ABERTURA**

## ACTA Nº 08/2013

No dia um do mês de Março do ano dois mil e treze, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo em Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Carlos Alberto Pinto, estando presentes o Senhor Vice Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba e os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Rui Paulo da Silva Rosa, João Carlos Ferreira Correia, Pedro Miguel Abreu da Silva e José Armando Serra dos Reis.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09,05 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente declarou aberto este período de antes da ordem do dia.

O Senhor Vereador João Esgalhado disse que começava a ficar cansado relativamente à questão da ligação das luminárias, mas que não iria desistir por cansaço. Referiu que a Portaria nº. 404/2001, que regulamenta a celebração dos contratos de cedência de energia eléctrica e é posterior à Lei nº. 16/99, valida o seu raciocínio de que é a Câmara a quem compete a gestão dos serviços públicos de distribuição de energia eléctrica e no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço, pelo que, se dúvidas não tivesse, ficava agora claro que tal competência não é do Presidente; que de forma alguma nunca quis retirar qualquer competência que pertençam ao Presidente, mas que também não podia prescindir, de em situação inversa, exigir que se proceda do mesmo modo, e por conseguinte renovar ao Sr. Presidente o pedido de agendamento deste assunto, porque é de lei e deve ser cumprida.

O Senhor Vice Presidente Pedro Farromba informou ter começado já o processo de entrevistas das contratações para do Data-Center da PT, continuando todavia ainda em aberto a possibilidade de as pessoas se poderem candidatar, que as candidaturas continuam abertas no site do Parkurbis e o processo decorrerá em simultâneo, quer as candidaturas quer as entrevistas, sendo mais uma possibilidade para as pessoas se poderem candidatar.

O Senhor Sr. Presidente da Câmara informou que às dez horas teria de ausentar-se conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente para ir ao Fundão participar em reuniões com três Secretários de Estado e que se não estivesse terminada a reunião àquela hora, pedia ao Sr. Vereador Luís Barreiros que assegurasse a direcção e continuação dos trabalhos.

## III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

## a) AGENDA

Manteve-se a ordem de trabalhos da agenda da reunião.

## b) APROVAÇÃO DE ACTAS

Presentes as actas das reuniões ordinárias públicas dos dias 18 de Janeiro e 1 de Fevereiro, e extraordinária de 06 de Fevereiro, todas de 2013, documentos previamente distribuídos e disponibilizados via intranet.

Inicialmente propostas à apreciação do órgão nas reuniões de 06/02/2013 e de 26/02/2013, foram, as actas, de novo presentes à reunião, em cujos textos foram vertidas correcções/rectificações e omissões suscitadas pelos Srs. Vereadores, consensualizadas com as alterações propostas e por contraponto com as anotações do secretariado, tal como ficou estabelecido nas reuniões de 6 e 26 de Fevereiro de 2013.

Submetido o assunto à apreciação participaram na discussão os Senhores Vereadores João Esgalhado, Victor Pereira, Luís Barreiros, João Correia, Vice-Presidente Pedro Farromba e Pedro Silva, que exprimiram as razões que cada um defendia em relação aos textos das actas, nomeadamente no que se refere aos pontos em crise e propostas de contributo com vista a sua aprovação, no que se refere às actas de 18/01/2013 e 01/02/2013.

O Senhor Presidente da Câmara disse não ter estado presente na reunião de 18/01/2013, tal como o Sr. Vereador João Correia, não indo portanto votar sobre a acta correspondente.

Que, todavia, tendo em conta as percepções e os entendimentos relativamente aos dois pontos em crise, designadamente a questão da votação de ratificação de um despacho e da votação do Plano de Actividades e do Orçamento da ICOVI, sobre os quais alguns Vereadores têm fortes dúvidas, havia agendado precisamente para a presente reunião tais assuntos, como seu contributo para ultrapassar-se a questão, sem prejuízo e com o respeito pela razão defendida pelo Sr. Vice-Presidente que presidiu à reunião, como inclusivamente com a defendida pelos Srs. Vereadores que têm percepções opostas.

Após a arguição e dos vários contributos prestados pelos Srs. Vereadores, o Senhor Presidente, defendeu que as posições que cada um defenderá na apreciação desses mesmos assuntos que constam da agenda dos trabalhos da reunião presente, e que serão vertidos na respectiva acta, revogando expressamente as deliberações anteriormente tomadas, sem embargo de considerarem as observações e os efeitos legais dessa referida votação sobre a qual expressaram dúvidas, se deverem manter, e deverem ficar registadas como declaração de voto, porque por um lado salvaguarda-se aquilo que disseram, e fica vertido na acta de hoje, e por outro lado salvaguardam-se os aspectos legais que têm consequências.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse concordar com a solução, propondo acrescentar-se em relação à votação do Despacho de 10/01/2013, como à votação do Plano de Actividades e Orçamento da ICOVI, que a defesa dos superiores interesses nos levam a não impugnar e a não votar desfavoravelmente a acta em apreço.

Não havendo mais intervenções foram submetidas à votação as actas de 18 de Janeiro, 1 de Fevereiro e 6 de Fevereiro de 2013.

## Acta nº. 2 de 18/01/2013

A Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador João Correia por não terem participado na reunião, com voto favorável dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Serra dos Reis, João Esgalhado, Luís Barreiros, Paulo Rosa, com voto contra do Senhor Vereador Pedro Silva e ainda com a abstenção do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba, deliberou aprovar a acta da reunião de 18 de Janeiro de 2013.

O Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba que presidiu à reunião de 18 de Janeiro de 2013, apresentou declaração de voto, documento anexo à acta.

## Acta nº. 3 de 01/02/2013

A Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Serra dos Reis, por não estar presente na reunião, com voto contra do Senhor Vereador Pedro Silva, e voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba e dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Luís Barreiros, Paulo Rosa, João Correia e João Esgalhado, deliberou aprovar a acta da reunião de 01/02/2013.

#### Acta nº. 4 de 06/02/2013

A Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Serra dos Reis, por não estar presente na reunião, com voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba e dos Senhores Vereadores Victor Pereira, João Esgalhado, Luís Barreiros, Paulo Rosa, João Correia e Pedro Silva, aprovar a acta da reunião de 06 de Fevereiro de 2013.

O Senhor Presidente disse aproveitar para em matéria das actas, que de futuro qualquer sugestão ou contributo para a melhor tradução e fidedignação das actas terá de ser feita através do seu gabinete, dado haver testemunhos de funcionários que são interpelados directamente como se houvesse dependência hierárquica interna, designadamente do Sr. Vereador João Esgalhado que não tem poderes para isso. E que por ter extrapolado sobre esta matéria, nestes pressupostos, lamentava ter que submeter este processo a todos os Srs. Vereadores por razão desta actuação, pelo que solicitava que, quer por escrito ou por contacto pessoal, tudo o que considerem que são observações, intervenções, propostas, as façam chegar através do seu Gabinete de Apoio.

## c) BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:

- . Total de Disponibilidades: 4.388.562,06 € (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros e seis cêntimos).
- . Documentos: 3.099,20 € (três mil e noventa e nove euros e vinte cêntimos).
- . Dotações Orçamentais: 3.556.359,65 € (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).
- . Dotações não Orçamentais: 832.202,41 € (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e dois euros e quarenta e um cêntimos).

#### 4. DESPACHOS

Presentes os despachos do Senhor Presidente, com data e conteúdo seguintes:

- 1. 25/02/2013 Adjudica, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº. 20º. do Código dos Contratos Públicos, observando-se o disposto no artº. 113º da mesma disposição legal, a contratação de aquisição de serviços de outsourcing Assistente Técnico para a Piscina Municipal, à empresa Randstad Recursos Humanos, Empresa de Trabalhos Temporário, SA, pelo valor de 7.662,76 € e prazo de sete meses, com início a 25 de Fevereiro e término a 25 de Setembro de 2013, de harmonia com a proposta apresentada, determinando que os serviços observem os requisitos e exigências sobre a habilitação e aptidão do proponente, nos termos em que são exigidos para os restantes procedimentos adjudicatórios, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.
- 2. 22/02/2013 Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para as obras de ampliação da eletrificação rural na Freguesia do Peso, determina a abertura de concurso público com preço base de 70.000,00 € e prazo de execução de 60 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
- 3. 22/02/2013 Aprova o convite, o caderno de encargos e mapa de medições para a demolição de edifício (parcela 6), sito na Rua Conde da Covilhã, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a Marco Paulo Antunes Pereira, com preço base de 25.000,00 € e prazo de execução de 30 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
- 4. 22/02/2013 Aprova o convite, o caderno de encargos e mapa de medições para a execução da obra de beneficiação das paredes laterais do túnel de acesso ao ramal de S. João de Malta, determina a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a Valério & Valério, Lda., com preço base de 11.000,00 € e prazo de execução de 30 dias, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

## A Câmara deliberou ratificar os despachos apresentados.

Foi novamente presente à reunião o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10/01/2013, de revogação, ao abrigo do disposto no artº. 331º. do Código da Contratação Pública, do contrato de adjudicação da empreitada de execução de guardas mistas na estrada municipal 512, na Barroca Grande, outorgado com a empresa Valério & Valério – Terraplenagens e Construção Civil, Lda., com fundamento na indicação dos serviços de que a solução técnica não é a mais adequada, bem como a aprovação do acordo de revogação ao abrigo do nº. 3 do artº. 441º. do mesmo Código, e determinação quanto ao descabimento da verba comprometida, bem como o envio do processo ao Departamento de Obras e Planeamento para elaboração e proposta de novo concurso para o mesmo fim.

O referido despacho que foi presente à reunião de 18/01/2013 e que consta da respectiva acta como sendo ratificado, por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Vice Presidente que presidiu aos trabalhos, e com o voto contra dos Senhores Vereadores João Esgalhado, Victor

Pereira, Serra dos Reis e Graça Sardinha, foi novamente agendado em função das dúvidas suscitadas sobre o procedimento da votação naquela reunião.

O Senhor Vereador João Esgalhado disse votar contra a ratificação do mencionado despacho em coerência com as razões que exprimiu e a sua posição de voto anterior e a dos restantes Vereadores que votaram contra.

A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores João Esgalhado, Pedro Silva, Victor Pereira, Serra dos Reis e João Correia, e com voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa e com abstenção do Senhor Vice Presidente Pedro Farromba, deliberou não ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 10/01/2013 e, consequentemente, revogar os termos da deliberação constante da acta nº. 2/2013, a folhas 11 e 12 da reunião de 18/01/2013.

Presente o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, com data e conteúdo seguintes:

1. 21/02/2013 - Concede autorização a Carlos Alberto Brito Marrucho, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café Boka Loka, no dia 24 de Fevereiro de 2013, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do nº. 4 do artº. 6º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

A Câmara deliberou ratificar o despacho apresentado.

## 5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

# a) ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM – Plano de Actividades e Orçamento de 2013

Presente de novo à reunião o Plano de Actividades e o Orçamento de 2013 da ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, acompanhados do competente parecer do Fiscal Único, a Sociedade Cruz Martins & Pêga Magro, datado de 03/12/2012, documentos remetidos a coberto do ofício nº. 441/12, de 07/12/2012, da entidade empresarial municipal, assunto agendado para esta reunião, em função das dúvidas que precederam à sua votação na reunião de 18/01/2013, no que concerne à posição tomada pelo órgão, designadamente quanto à sua aprovação ou tomada de conhecimento.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse manter as mesmas objecções que mencionou na reunião de 18/01/2013, constantes da acta da referida reunião e, inclusivamente, as objecções levantadas quanto aos termos exarados na deliberação sobre a votação dos documentos, tal como consta a folhas 14 da acta daquela reunião.

O Senhor Presidente esclareceu que o problema subjacente a esta questão é que a Câmara tem que dotar a ICOVI dos valores necessários para a parte própria da construção da Barragem, em cerca de cerca de 3 milhões de euros ao longo do período de construção. Que a Câmara irá proceder a aumentos de capital, que não configuram subsídios de qualquer natureza, tratando-se de, oportunamente, o Município aumentar o Capital da ICOVI para dotar a empresa dos meios próprios para a construção da Barragem.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse ter percebido a intenção, mas que na verdade ela não resultava do documento. Contudo com o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente, disse não ver objecção em votar favoravelmente a aprovação do Plano de Actividades e Orçamento de 2013, da ICOVI, EEM.

A Câmara, única acionista da ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, deliberou, na qualidade de Assembleia Geral da empresa, aprovar a proposta de Plano de Actividades e de Orçamento para o ano de 2013, assim como o parecer da Sociedade Cruz Martins & Pêga Magro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, na qualidade de Fiscal Único da empresa municipal.

## b) Aquisição de prédios

Presente a informação n.º 309, datada de 30/10/2012, do Serviço do Património Municipal, propondo, de acordo com o despacho do Senhor Presidente de 21 de Setembro de 2012, a aquisição por parte do Município, do prédio urbano sito em Rua dos Bombeiros Voluntários, do qual é proprietário José Carlos Anaquim de Carvalho, inscrito na matriz sob o artigo 560°, freguesia de Santa Maria e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 355, pelo valor de 25.000,00 €.

A Câmara deliberou adquirir a José Carlos Anaquim de Carvalho o prédio urbano sito em Rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz sob o

artigo 560° e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 355, pelo valor de 25.000,00 €.

Presentes as informações n°s. 61 e 62, ambas datadas de 26/02/2013, do Serviço do Património Municipal, dando conta da necessidade de proceder-se à aquisição das fracções a seguir discriminadas, propondo a sua aquisição nos termos dos contrato-promessa de compra e venda anexos à informação e, consequentemente, a sua aquisição definitiva, cujas escrituras notariais serão celebradas até 31/12/2014, documentos apensos à acta:

- Fracção de tipologia T1, designada por letra "A", do edifício sito na Travessa dos Namorados, n.º 20, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor 62.000,00 €;
- Fracção de tipologia T1, designada por letra "B", do edifício sito na Travessa dos Namorados, n.º 20 − A, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo n.º 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 62.000,00 €;
- Fracção de tipologia T1 designada por letra "C", do edifício sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 24, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 64.000,00 €;
- Fracção de tipologia T1 designada por letra "D", do edifício sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 24 − A, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo n.º 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 64.000,00 €;
- Fracção do edifício sito na Rua Azedo Gneco, n.º 25, r/ch, de tipologia T1, a constituir, após anexação dos prédios inscritos na matriz urbana da freguesia da Conceição sob os artigos 148 e 149, descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente, sob o n.º 1.708 e nº. 1.709, pelo valor de 63.500,00 €;
- Fracção do edifício sito na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1º. andar, de tipologia T1, a constituir, após anexação dos prédios inscritos na matriz urbana da freguesia da Conceição sob os artigos 148 e 149, descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente, sob o n.º 1.708 e nº. 1.709, pelo valor de 63.500,00 €.
- A Câmara deliberou aprovar as minutas dos contratos-promessa de compra e venda a celebrar com a Nova Covilhã, SRU Sociedade de Reabilitação Urbana, EM e, consequentemente, a aquisição definitiva das fracções seguintes, pelos valores indicados, cujas escrituras notarias serão celebradas até 31/12/2014:
- Fracção de tipologia T1, designada por letra "A", do edifício sito na Travessa dos Namorados, n.º 20, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor 62.000,00 €;
- Fracção de tipologia T1, designada por letra "B", do edifício sito na Travessa dos Namorados, n.º 20 A, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo n.º 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 62.000,00 €;
- Fracção de tipologia T1 designada por letra "C", do edifício sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 24, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de S. Martinho sob o artigo 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de 64.000,00 €;
- Fracção de tipologia T1 designada por letra "D", do edifício sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 24 A, a constituir no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia

- de S. Martinho sob o artigo n.º 1.429 e descrito na CRP sob o n.º 1.276/20110204, pelo valor de  $64.000,00 \in$ ;
- Fracção do edifício sito na Rua Azedo Gneco, n.º 25, r/ch, de tipologia T1, a constituir, após anexação dos prédios inscritos na matriz urbana da freguesia da Conceição sob os artigos 148 e 149, descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente, sob o n.º 1.708 e nº. 1.709, pelo valor de 63.500,00 €;
- Fracção do edifício sito na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1º. andar, de tipologia T1, a constituir, após anexação dos prédios inscritos na matriz urbana da freguesia da Conceição sob os artigos 148 e 149, descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente, sob o n.º 1.708 e nº. 1.709, pelo valor de 63.500,00 €.

## c) Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade

Presente processo de candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, em que é proponente a Associação Recreativa Musical Covilhanense − Banda da Covilhã, sito na Rua Direita/Largo Infantaria 21, com estabelecimento de comércio de instrumentos musicais, sobre o qual os serviços informam reunir condições para a atribuição de um incentivo no montante de 160,00 € por mês, correspondente à área de 32 m2 do estabelecimento, a liquidar mensalmente durante o período de um ano, nos termos do Regulamento.

A Câmara deliberou aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Associação Recreativa Musical Covilhanense − Banda da Covilhã, com estabelecimento de comércio de instrumentos musicais, no montante de 160 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa, e autorizar o respectivo pagamento.

## d) Protocolos de colaboração

Em consequência do contrato de financiamento entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Mais Centro e a União de Sindicatos de Castelo Branco celebrado em 11/12/2011, da operação "Centro de Cultura Operária/Núcleo Museológico da Covilhã", cujo investimento atinge o montante global de 998.615,96 €, foi presente adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos de Castelo Branco em 27/07/2011, ratificado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 07/10/2011, cujo clausulado para além da reprogramação financeira em função do novo valor do investimento, estabelece ainda novo cronograma financeiro no que respeita ao apoio da Câmara Municipal para o referido projecto, no valor de 52.000,00 €, relativamente à aquisição do edifício na Rua São Francisco Álvares e às obras de conservação da envolvente exterior do referido edifício.

A Câmara deliberou aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos de Castelo Branco, tendo como finalidade a operação "Centro de Cultura Operária/Núcleo Museológico" da Covilhã, financiada pelo Programa Operacional Regional do Centro - Mais Centro e que conta com o apoio da Câmara Municipal para o referido projecto, no valor de 52.000,00 €, relativamente à aquisição do edifício na Rua São Francisco Álvares e às obras de conservação da envolvente exterior do referido edifício.

Presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a empresa Táxi Carriço e Batista, Lda, tendo por objecto a promoção da marca "Covilhã Cidade 5 Estrelas", através da sua publicitação com a colocação do respectivo logótipo na respectiva viatura posta ao serviço de transporte público em táxi, com a duração de dois anos, atribuindo o Município uma comparticipação anual de 750,00 €, acrescido de IVA, nos termos e condições fixadas na minuta de protocolo, documento apenso à acta da qual faz parte integrante.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a empresa Táxi Carriço & Batista, Lda., tendo por objecto a promoção da marca "Covilhã Cidade 5 Estrelas", através da sua publicitação com a colocação do respectivo logótipo na respectiva viatura posta ao serviço de transporte público em táxi, pelo período de dois anos, atribuindo o Município uma comparticipação financeira anual no valor de 750,00 €, acrescido de IVA.

# e) Acordo escrito para a realização de infra-estruturas urbanísticas — Parque Infantil da Quinta Branca

Presente minuta de acordo escrito a celebrar entre o Município e Sociedade Imobiliária da Quinta Branca, tendo em vista a construção de um Parque Infantil com a comparticipação financeira da sociedade loteadora no âmbito do licenciamento do loteamento localizado na Quinta Branca, freguesia da Boidobra, a que se refere o Processo nº. 446.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo escrito com a Sociedade Imobiliária da Quinta Branca, tendo em vista a construção de um Parque Infantil com a comparticipação financeira da sociedade loteadora no âmbito do licenciamento do loteamento localizado na Quinta Branca, freguesia da Boidobra, a que se refere o Processo nº. 446.

# f) Construção do Elevador do Jardim Público – revogação de deliberação de expropriar

Presente informação n.º 59, datada de 26/02/2013, do Serviço de Património Municipal, dando conta que as parcelas de terreno necessárias à construção do Elevador do Jardim Público foram todas adquiridas por via do direito privado, razão pela qual propõe seja revogada a deliberação tomada em reunião de 16/12/2011, por inutilidade superveniente, no que respeita à expropriação por utilidade pública, com carácter de urgência, cujos trâmites decorrem na Direcção Geral das Autarquias Locais.

## A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou:

- 1- Revogar a deliberação tomada na reunião de 16/12/2011, em que resolveu requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das parcelas necessárias à execução das obras de construção do Elevador Público.
- 2- Comunicar à DGAL Direcção-Geral das Autarquias Locais a revogação de deliberação de expropriar.

g) Locação de estabelecimento comercial "Quiosque Bar da Ponte Mártir-in-Colo" - Aprovação

Presente informação n.º 48, datada de 25/02/2013, do Serviço do Património Municipal, sobre a proposta de Francisco Miguel de Jesus Franco Rodrigues para a locação do estabelecimento comercial "Quiosque-bar da Ponte Mártir-in-Cólo", que se encontra encerrado desde 1/07/2012, propondo a locação do estabelecimento ao interessado, pelo valor mensal de 150,00 € + IVA, pelo período de cinco anos.

A Câmara deliberou adjudicar a Francisco Miguel de Jesus Franco Rodrigues a locação do estabelecimento "Quiosque-Bar da Ponte Mártir-in-Cólo" pelo valor mensal de € 150,00 + IVA, e prazo de cinco anos, nos termos das condições gerais do procedimento.

#### 5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

## a) Recepções Definitivas

## Requalificação do Bairro da Alegria

A coberto da informação n.º58, datada de 08/02/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com base na informação da Divisão de Empreitadas e Projectos, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Requalificação do Bairro da Alegria.

b) Liberação de cauções de contratos de obras públicas - Homologação

Empreitada: Requalificação Urbana das Ruas da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra

Presente a coberto da informação nº 50 de 06/02//2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de requalificação urbana das Ruas da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra, realizada ao abrigo do Dec. Lei nº. 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar-se a liberação de 75 % da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Requalificação Urbana das Ruas da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

## Empreitada: Requalificação do Bairro da Alegria - Trabalhos Complementares

Presente a coberto da informação n.º 51 de 06/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de requalificação do Bairro da Alegria — Trabalhos Complementares, realizada ao abrigo do Dec. Lei nº. 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar-se a liberação de 75 % da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de requalificação do Bairro da Alegria – Trabalhos Complementares.

Empreitada: Realização de Infraestruturas Eléctricas na Fonte Nova – São Cristóvão, Covilhã

Presente a coberto da informação n.º 57 de 08/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de realização de Infraestruturas eléctricas na Fonte Nova — São Cristóvão, Covilhã, realizada ao abrigo do Dec. Lei nº. 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizarse a liberação de 60 % da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 60 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de realização de infraestruturas eléctricas na Fonte Nova – São Cristóvão, Covilhã.

# Empreitada: Trabalhos de Iluminação no Largo do Fontanário da Requalificação Urbana das Ruas da Zona da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra

Presente a coberto da informação n.º 61 de 14/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de realização de trabalhos de iluminação no Largo do Fontanário da Requalificação Urbana das Ruas da Zona da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra, realizada ao abrigo do Dec. Lei nº. 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizarse a liberação de 90 % da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 90 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Trabalhos de Iluminação no Largo do Fontanário da Requalificação Urbana das Ruas da Zona da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

# Empreitada: Trabalhos de Reparação da Cobertura do Edifício na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62 – Covilhã

Presente a coberto da informação n.º 62 de 14/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de trabalhos de reparação da cobertura do edifício na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62 – Covilhã, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 75% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de trabalhos de reparação da cobertura do edifício na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62 — Covilhã.

## Empreitada: Requalificação do Espaço da Área Envolvente à Capela da Boidobra

Presente a coberto da informação n.º 63 de 14/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de requalificação do espaço da área envolvente à Capela da Boidobra, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 60% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 60% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Requalificação do Espaço da Área Envolvente à Capela da Boidobra.

## Empreitada: Arranjo do Recinto da Escola Básica do Refúgio - Freguesia de S. Martinho

Presente a coberto da informação n.º 64 de 14/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de Arranjo do Recinto da Escola Básica do Refúgio – Freguesia de S. Martinho, realizada

ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 75% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Arranjo do Recinto da Escola Básica do refúgio – Freguesia de S. Martinho.

## Empreitada: Conservação e Adaptação na Escola Básica do 1.º Ciclo de Verdelhos

Presente a coberto da informação n.º 65 de 14/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de conservação e adaptação na Escola Básica do 1.º ciclo de Verdelhos, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 75% da caucão total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Conservação e Adaptação na Escola Básica do 1.º Ciclo de Verdelhos.

## Empreitada: Execução de vedação, rede elétrica, rede de saneamento na zona do Sport Clube da Pousadinha

Presente a coberto da informação n.º 66 de 14/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de execução de vedação, rede eléctrica, rede de saneamento na zona do Sport Clube da Panasqueira, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 75% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de execução de vedação, rede eléctrica, rede de saneamento na zona do Sport Clube da Pousadinha.

## Empreitada: Adaptação de infraestruturas de energia eléctrica da Creche do Jardim de Infância do Canhoso

Presente a coberto da informação n.º 70 de 19/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de adaptação de infraestruturas de energia eléctrica da Creche do Jardim de Infância do Canhoso, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 60% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 60% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de adaptação de infraestruturas de energia eléctrica da creche do Jardim de Infância do Canhoso.

## Empreitada: Execução de Infraestruturas do Loteamento da Quinta da Corredoura

Presente a coberto da informação n.º 73 de 20/02/2013, da Divisão de Obras, auto de vistoria à obra de execução de infraestruturas do Loteamento da Quinta da Corredoura, realizada ao

abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 75% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de execução de infraestruturas do Loteamento da Quinta da Corredoura.

## Empreitada: Reconstrução de um Pontão no Caminho dos Moinhos

Presente a coberto da informação n.º 74 de 20/02/2013, da Divisão de Empreitadas e Projectos, auto de vistoria à obra de reconstrução de um Pontão no Caminho dos Moinhos, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 75% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 75% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de reconstrução de um Pontão no Caminho dos Moinhos.

## Empreitada: Ampliação do Cemitério de Verdelhos - freguesia de Verdelhos

Presente a coberto da informação n.º 76 de 21/02/2013, da Divisão de Obras auto de vistoria à obra de ampliação do Cemitério de Verdelhos – freguesia de Verdelhos, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 60% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 60% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de ampliação do Cemitério de Verdelhos – freguesia de Verdelhos.

## Empreitada: Conservação no Edifício Principal da Câmara Municipal da Covilhã e trabalhos a mais

Presente a coberto da informação n.º 77 de 21/02/2013, da Divisão de Obras auto de vistoria à obra de conservação no edifício principal da Câmara Municipal da Covilhã e trabalhos a mais, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar a liberação de 60% da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 60% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de conservação no edifício principal da Câmara Municipal da Covilhã e trabalhos a mais.

## 5.3 – DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

## a) Processos de Obras

# N.º 45906 — Jorge Ramos dos Santos — legalização de alterações de edifícios para habitação/comércio — Bairro do Brejo — freguesia de Orjais

Presente o processo de obras particulares supra, em nome de Jorge Ramos dos Santos sobre legalização de obras executadas sem licença em Orjais, Bairro do Brejo nº. 14, em Orjais.

A Senhora Arquitecta Débora Caires informou que o requerente pediu a legalização de obras executadas sem licença, que respeitam a alteração e ampliação de edifício existente, a construção de um anexo para canil doméstico e estabelecimento de comércio fitofarmacêutico e alteração do uso do piso zero do edifício para estabelecimento de comércio a retalho. Em 2008 foram produzidas informações técnicas desfavoráveis por violação do PDM e pese embora essas informações o projecto de arquitectura foi deferido em 2009 condicionado à apresentação das consultas vinculativas da Protecção Civil e Delegação de Saúde e apresentação dos projectos das especialidades, condição esta que o interessado veio a apresentar em 2010; que, contudo o despacho de aprovação padece de nulidade e informando que parte do projecto pode ser aceite no que diz respeito ao edifício principal, que se reformulado poderá ter acolhimento no PDM. Quanto à declaração de nulidade submete o assunto à consideração superior, sendo que o parecer jurídico emitido pelo Sr. Dr. Miguel Fonseca corrobora a informação.

O Senhor Presidente disse estar-se perante uma informação dos serviços técnicos e dos serviços jurídicos, pelo que os Srs. Vereadores poderiam pronunciar-se.

O Senhor Vereador João Esgalhado pediu a palavra dizendo que era interveniente neste processo porquanto à data era responsável pelo Pelouro do Urbanismo, tendo efectivamente despachado favoravelmente o projecto de arquitectura, e que desejava complementar a informação transmitida, que considerou correcta. Disse que o processo é muito antigo, não se estando em presença de uma irregularidade administrativa cometida recentemente, mas a falar de uma irregularidade cometida há muitos anos; que o proprietário da casa, a primeira que fica do lado direito, a seguir aos semáforos, fez alguns acrescentos, designadamente telheiros, um anexo que utiliza como espaços comerciais sem ter licença de espaços comerciais, como arrumos de adubos e materiais para a agricultura, que servem a freguesia há muitos anos sem que exista no mercado local alternativa de oferta; que por outro lado o que está em causa é um desajustamento entre aquilo que é o PDM e as condições do PDM relativamente à classificação do uso de solos e a realidade de facto existente, ou seja que a aprovação do PDM é posterior à aprovação da construção do edifício inicial antes de estas ilegalidades terem sido cometidas, mas identifica os terrenos como abrangidos pelo Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira área essa onde estão impedidos os telheiros, os anexos, os acrescentos; que estamos a falar de um edifício que está envolvido por um logradouro, com muros, e cuja eficácia de terrenos agrícolas é nula; que se for cumprido despacho que vem proposto hoje aqui, o que estamos a fazer é o seguinte: é criar um condicionamento à Câmara para no prazo de um ano ordenar a demolição daquilo que foi construído sem licença. É o que administrativamente se segue. É o passo que administrativamente se segue, relativamente a esta situação. E, de alguma forma estamos a criar uma obrigação para o presidente da Câmara que à data, passado este ano, estiver em serviço, que é a de dar cumprimento à indicação do serviço, na altura, que há-de chegar aqui e dizer que passado este prazo deste ano o homem não legalizou e portanto o

procedimento seguinte é a demolição. Ora a demolição não serve o interesse público porque evidentemente aqueles terrenos não têm uma eficácia agrícola ou o que quer que seja. Não faz qualquer sentido. A Freguesia não beneficia absolutamente nada com tal demolição, a família que vive da exploração comercial que ali exerce deixa de ter condições para o fazer e, portanto, estamos a proteger o emprego, estamos a proteger um direito à vida com um mínimo de qualidade por parte do proprietário. Portanto eu acho que há uma solução alternativa que passa por, uma deliberação diferente daquela que é proposta, que é a de que se delibere suspender o PDM naquele terreno, se delibere notificar os serviços de Planeamento que integrem na revisão do PDM esta situação e se ganhe tempo para se encontrarem condições legais e administrativas para se regularizar a situação sem vir a ser necessário mais tarde exigirmos a demolição aos proprietários.

Concluiu dizendo que se o despacho for no sentido do indeferimento nos termos propostos, votaria contra a proposta e apresentaria declaração de voto que ditaria para a acta, nos termos da argumentação que acabara de apresentar.

Como ninguém mais quisesse pronunciar-se, foi o assunto submetido à votação.

A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Silva, Victor Pereira, João Correia e Serra dos Reis, e com voto favorável do Senhor Presidente Carlos Pinto, do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba e dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou anular o despacho de aprovação do projecto de arquitectura proferido em 16 de Setembro de 2009, pelo Senhor Vereador João Esgalhado, à data responsável pelo Pelouro do Urbanismo e Habitação, e nos termos das informações prestadas pelos serviços, indeferir a pretensão com base na alínea a) do nº. 1 do artº. 24º. do RJUE, e cujo projecto de decisão deverá ser notificado ao requerente titular do processo, acompanhado das informações e pareceres técnicos dos serviços.

## 5.4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

## a) Numeração de edifícios

Presente informação do Departamento de Urbanismo apensa ao processo n.º 517/07, em nome de Hélder Manuel Pereira Henriques, que propõe a atribuição do nº 22 de polícia ao edifício construído no prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Dominguiso sob o artº. 840-P e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº. 647, situado na Rua do Casaínho, freguesia de Dominguiso.

A Câmara deliberou atribuir o número 22 de polícia ao edifício construído no prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Dominguiso sob o artº. 840-P e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº. 647, situado na Rua do Casaínho, freguesia de Dominguiso, a que se refere o processo de obras particulares nº. 517/07, em nome de Hélder Manuel Pereira Henriques.

## b) Cauções de loteamentos

## Proc<sup>o</sup>. n<sup>o</sup>. 309 – Brito & Xavier, SA – Freguesia de Boidobra

Presente informação do Departamento de Urbanismo, com data de 18/02/2013, respeitante ao pedido de extinção da caução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº. 8/98, de 06/08/1998, formulado por Brito & Xavier, SA, propondo, face à recepção definitiva total das obras de urbanização, a extinção caução prestada sob a forma de garantia bancária nº.0270 000149 988 0019 da Caixa Geral de Depósitos, actualmente no valor de 21.330,90 €.

A Câmara, tendo por base a informação técnica, deliberou nos termos do nº. 5 do artº. 54º do RJUE, na redacção da Lei nº. 28/2010, de 2 de Setembro, autorizar a libertação da caução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº. 8/98, de 06.08.1998, prestada sob a forma de garantia bancária nº.0270 000149 988 0019 da Caixa Geral de Depósitos, actualmente no valor de 21.330,90 €.

## Procº. nº. 391 – Maria José Serra Fazenda Arnaut Duarte – Freguesia de Boidobra

Presente informação do Departamento de Urbanismo, com data de 18/02/2013, respeitante ao pedido de extinção da caução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº. 4/05, de 04/07/2005, formulado por Maria José Serra Fazenda Arnaut Duarte, propondo, face à recepção definitiva total das obras de urbanização, a extinção caução prestada sob a forma de garantia bancária nº.125-02-0741119 do Millennium BCP actualmente no valor de 16.304,94 €.

A Câmara, tendo por base a informação técnica, deliberou nos termos do nº. 5 do artº. 54º. do RJUE, na redacção da Lei nº. 28/2010, de 2 de Setembro, autorizar a libertação da caução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº. 4/05, de 04.07.2005, prestada sob a forma de garantia bancária nº.125-02-0741119 do Millennium BCP actualmente no valor de 16.304,94 €.

## 5.5- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

## a) Atribuição de fogos de habitação social

## Atribuição de habitações

Presente a informação nº 12/2013, de 24/01/2013, do Serviço de Habitação, propondo a atribuição de habitações sociais aos munícipes identificados no quadro seguinte:

Munícipe	Locado	Localização	Tipo
Ana Cristina Azevedo	Urb. Nogueiras, Bloco 9 – 2.° Dt.°	Teixoso	T2
Milhano			
Rosa Maria Fernandes	Urb. Nogueiras, Bloco 8 – 3.° Dt.°	Teixoso	T3
Azevedo			
Jetro André Nunes Ramos	Quinta da Alâmpada, Bloco 3 –	Boidobra	Т3
	1.° Esq.°		

A Câmara deliberou atribuir habitações sociais a Ana Cristina Azevedo Milhano, Rosa Maria Fernandes Azevedo e Jetro André Nunes Ramos.

## b) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a transferência de meios financeiros que também se indicam, documentos apensos à acta, no âmbito e com os objectivos seguintes:

## Funcionamento das actividades lectivas e não lectivas nos Jardins-de-Infância no ano 2012/2013:

Junta de	Objectivo	Verba a
Freguesia		transferir
Unhais da Serra	Contratação de uma trabalhadora não docente para o Jardim-de-Infância de Unhais da Serra, por motivo de doença da titular.	176,08 €
Barco	Contratação de uma trabalhadora não docente para o Jardim-de-Infância do Barco, por motivo de doença da titular.	1.364,62 €

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos apresentados.

## 5.6 - DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

## a) Apoios

## Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho de Zona da Covilhã

Presente a proposta n.º 23 /2013, datada de 22/02/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Janeiro de 2013, no valor de 2.005,00 €.

A Câmara deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.005,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Janeiro de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

## I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

~			
		N/ITNII	
<b>APROVAÇAC</b>	) PJVI		

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

## VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

## **ENCERRAMENTO**

Pelas 10,00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

## MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 417.008,46 €.

O Presidente,	
A Directora do Departamento de Administração Geral,	